



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



DECRETO N.º 006/2023

DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL POR TRÊS DIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO VERGUTZ, Vice-Prefeito Municipal de Selbach/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

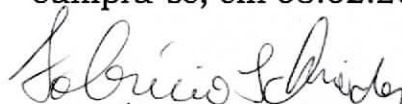
ARTIGO 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Selbach, por 03 (três) dias, face ao falecimento de "**JANDIR CORNELLI**", Ex-Vice-Prefeito, ocorrido na data de 07.02.2023.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 08 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2023.


CLAUDIOMIRO VERGUTZ
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 08.02.2023


FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.